

## MINISTÉRIO DAS CIDADES

SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-010

Telefone: 21081400 e Fax: - http://www.cidades.gov.br

Ofício Circular nº 2/2016/SEI/GINF/DARIN/SNSA

Brasília, 14 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) **Prefeito(a) Municipal** 

Assunto: Coleta de Dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, no componente Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas – Ano de Referência 2015.

Senhor(a) Prefeito(a),

- 1. Informo que o Ministério das Cidades está iniciando a Coleta de Dados para o módulo de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas do SNIS Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, do ano de Referência 2015.
- 2. A Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do MCidades administra o SNIS Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, que é um sistema que reúne, desde 1995, informações e indicadores sobre a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e, desde 2002, sobre o manejo de resíduos sólidos urbanos.
- 3. A partir de 2016, o SNIS passa a contar com um novo componente, que levantará a situação dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas em todos os municípios brasileiros. Esta Secretaria desenvolveu formulários com perguntas sobre a situação dos serviços e infraestruturas de drenagem das águas pluviais no município, abordando informações gerais sobre o município; sobre cobranças pelos serviços de drenagem; informações financeiras, de infraestrutura, operacionais e acerca da gestão de riscos associados à drenagem urbana.
- 4. Assim, solicito a este município que faça o preenchimento dos formulários, referentes à primeira coleta de dados sobre os serviços de **Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas**. Os formulários compõem o programa *online* disponível no endereço: http://www.snis.gov.br/drenagem.
- 5. O prazo para o fornecimento das informações e **finalização da resposta** é, impreterivelmente, **até o dia 16 de dezembro de 2016**.
- 6. Esclareço que, de acordo com os Normativos dos Programas do Ministério das Cidades, o não fornecimento das informações no prazo

estabelecido tornará o município "inadimplente com o fornecimento dos dados ao SNIS", impedindo o acesso a recursos deste Ministério para novos investimentos em saneamento básico.

7. Se houver quaisquer dúvidas em relação ao preenchimento das informações, esta Secretaria coloca à disposição a equipe do SNIS, podendo o contato ser feito, preferencialmente, pelo e-mail: <a href="mailto:snis.drenagem@cidades.gov.br">snis.drenagem@cidades.gov.br</a> ou pelos telefones: (61) 2108-1180 e (61) 2108-1394.

Atenciosamente,

## Alceu Segamarchi Júnior

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Alceu Segamarchi Júnior**, **Secretário Nacional de Saneamento Ambiental**, em 17/10/2016, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\_extemo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0352360** e o código CRC **9E8AAA79**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo  $n^{\varrho}$  80120.100526/2016-37

SEI nº 0352360